



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI / 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), referente ao Convênio nº 06/2020 celebrado entre a Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania e o Município de Pindamonhangaba para a implantação do Centro de Referência à Vítimas de Violência - CRAVI, a saber:

15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.01	Gabinete do Secretário		
1003	Equipamentos em Geral		
04 122 0015.02	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	28.000,00
2113	Centro de Referência à Vítimas de Violência – CRAVI		
04 122 0015.02	3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	193.000,00
04 122 0015.02	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
04 122 0015.02	3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
04 122 0015.02	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	55.000,00

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, considera-se modificado o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - Lei nº 6.347, de 14/07/2020, e também os anexos do Plano Plurianual - Lei 6.068, de 23/11/17, com a inclusão da ação.

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura a transferência do recurso advindo do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado -SP – Gaeco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de setembro de 2021.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 067 / 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Ver. José Carlos Gomes - Cal
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

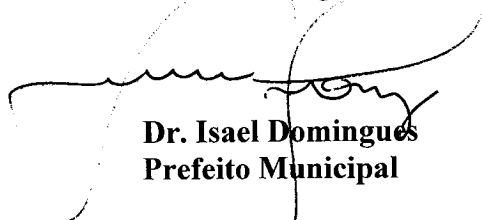
Encaminho pelo presente o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial*

O presente projeto propõe a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), referente ao Convênio nº 06/2020 celebrado entre a Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania e o Município de Pindamonhangaba para a implantação do Centro de Referência à Vítimas de Violência – CRAVI.

Portanto Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 16 de setembro de 2021.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal